



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



## LEI Nº 2260, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$187.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### L E I:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### INCLUSÃO

|                                                                    |                         |                                                     |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|
| Órgão                                                              | 04                      | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer |
| Unidade                                                            | 01                      | Gabinete do Secretário                              |
| Funcional                                                          | 12.122.0005             |                                                     |
| Ação                                                               | 2.022                   | Atividades da Secretaria Municipal de Educação      |
| Elemento/FR                                                        | 3.3.90.30.00-00.02.0262 | Material de Consumo 1.000,00                        |
| Elemento/FR                                                        | 3.3.90.39.00-00.02.0262 | Outros Serviços de Terceiros – P. J. 28.000,00      |
| Elemento/FR                                                        | 4.4.90.52.00-00.02.0262 | Equipamentos e Material Permanente 55.000,00        |
| Total                                                              |                         | 84.000,00                                           |
| Finalidade da Despesa: Inclusão de Elementos – Recursos Fundeb 40% |                         |                                                     |

|                                                                    |                         |                                                     |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|
| Órgão                                                              | 04                      | Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer          |
| Unidade                                                            | 02                      | Educação Básica                                     |
| Funcional                                                          | 12.365.0006             |                                                     |
| Ação                                                               | 2.023                   | Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Fundamental |
| Elemento/FR                                                        | 3.3.90.30.00-00.02.0262 | Material de Consumo 10.000,00                       |
| Elemento/FR                                                        | 3.3.90.39.00-00.02.0262 | Outros Serviços de Terceiros – P. J. 45.000,00      |
| Elemento/FR                                                        | 4.4.90.52.00-00.02.0262 | Equipamentos e Material Permanente 30.000,00        |
| Total                                                              |                         | 85.000,00                                           |
| Finalidade da Despesa: Inclusão de Elementos – Recursos Fundeb 40% |                         |                                                     |

|                                                                    |                         |                                                     |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|
| Órgão                                                              | 04                      | Secretaria Mun. Educação, Esp., Cult., Tur. E Lazer |
| Unidade                                                            | 02                      | Educação Básica                                     |
| Funcional                                                          | 12.365.0006             |                                                     |
| Ação                                                               | 2.026                   | Atividades da EMEI Aurelio Betini – Ensino Infantil |
| Elemento/FR                                                        | 3.3.90.30.00-00.02.0262 | Material de Consumo 2.000,00                        |
| Elemento/FR                                                        | 3.3.90.39.00-00.02.0262 | Outros Serviços de Terceiros – P. J. 4.000,00       |
| Elemento/FR                                                        | 4.4.90.52.00-00.02.0262 | Equipamentos e Material Permanente 7.000,00         |
| Total                                                              |                         | 13.000,00                                           |
| Finalidade da Despesa: Inclusão de Elementos – Recursos Fundeb 40% |                         |                                                     |
| Órgão                                                              | 04                      | Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer          |
| Unidade                                                            | 02                      | Educação Básica                                     |
| Funcional                                                          | 12.365.0006             |                                                     |



# **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)



|                                                                   |                         |                             |          |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|----------|
| Ação                                                              | 2.014                   | Construção da Creche Escola |          |
| Elemento/FR                                                       | 4.4.90.51.00-00.01.0210 | Obras e Instalações         | 5.000,00 |
| Total                                                             |                         |                             | 5.000,00 |
| Finalidade da Despesa: Conclusão da Obra – Convênio Creche Escola |                         |                             |          |

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

## **SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

## **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

R\$ 187.000,00

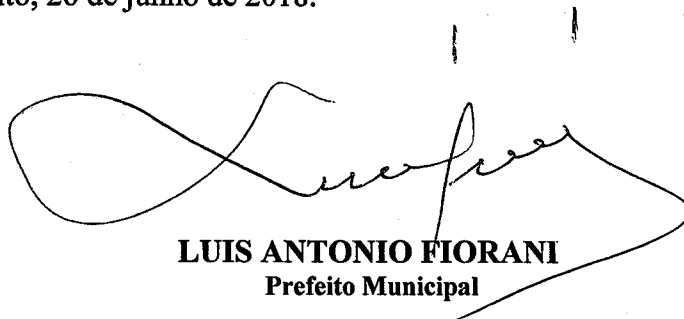
## **ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

**Art. 3º** O Plano Plurianual (PPA) de 2018-2021, de que trata a Lei nº 2165 de 30 de junho de 2017, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

**Art. 4º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2018, de que trata a Lei nº 2.165, de 30 de junho de 2017, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de junho de 2018.

  
**LUIS ANTONIO FIORANI**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

  
Roseli de Fátima Neves da Costa  
Assessora de Gabinete